



## CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Fundado em 19/07/1972 pelos clubes de Rotary de São Bernardo do Campo  
U.P. Municipal – Lei 2523/82, U.P. Estadual – Decreto 37.071/93 – U.P. Federal Processo MJ 1263/93-10  
CNAS nº 2801000065/93-55 – SEADS nº 3834 – Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social  
CEBAS Prot. Nº 71000.003458/2015-53 – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
nº 15 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 24 – CNPJ 43.345.917/0002-11

### PLANO DE TRABALHO

**Razão Social:** CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

**Nome Fantasia:** CAMP SBC

**CNPJ:** 43.345.917/0001-30

**Data de Fundação:** 19/07/1972

**Nome do Cartório de Registro:** 1º Oficial de Reg. Civil PJ SBC - SP

**Registrado sob nº** 210702 em 16.08.2019

**Endereço da Entidade:** Rua Suécia, 500

**Bairro:** Assunção

**Município:** São Bernardo do Campo

**CEP:** 09861-610

**Telefone:** (11) 4344 2300

**E-mail:** campsbc@campsbc.org.br

**Nome do Representante Legal:** Luiz Antonio NOVI

**Cargo:** Presidente

**Finalidade Estatutária:**

Artigo 5º - Constitui finalidade social do CAMP SBC a proteção de adolescentes, jovens e famílias em vulnerabilidade e risco social, consubstanciada na assistência social, educação, saúde, lazer, esporte e trabalho.

**Objeto da Parceria:**

Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Contextualização:**

Oferecer um ambiente propício aos jovens e familiares, transmitir valores éticos e de cidadania e desenvolver habilidades que possibilitem seu convívio familiar, social e para a vida profissional.



## CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Fundado em 19/07/1972 pelos clubes de Rotary de São Bernardo do Campo  
U.P. Municipal – Lei 2523/82, U.P. Estadual – Decreto 37.071/93 – U.P. Federal Processo MJ 1263/93-10  
CNAS nº 2801000065/93-55 – SEADS nº 3834 – Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social  
CEBAS Prot. Nº 71000.003458/2015-53 – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
nº 15 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 24 – CNPJ 43.345.917/0002-11

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Estimular a participação, desenvolver habilidades para comunicação e a expressividade e ampliação do universo artístico e cultural	Exibição de vídeos, filmes com a temática nas oficinas e em cada encontro.	Ter 80% de participação nas oficinas, contabilizados através da lista de presença
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

### **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e



## CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Fundado em 19/07/1972 pelos clubes de Rotary de São Bernardo do Campo  
U.P. Municipal – Lei 2523/82, U.P. Estadual – Decreto 37.071/93 – U.P. Federal Processo MJ 1263/93-10  
CNAS nº 2801000065/93-55 – SEADS nº 3834 – Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social  
CEBAS Prot. Nº 71000.003458/2015-53 – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
nº 15 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 24 – CNPJ 43.345.917/0002-11

V – Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>BENS DE CAPITAL</b> - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 15 de Março de 2022.

Luiz Antonio Novi  
Presidente